33.ª Sessão Data 14/10/21
As doutas comissões para [illegible]
Presidente

PROJETO DE LEI N._ 264/21
(Vereador Whelliton

"DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA PARA A CONCESSÃO DE PRESTAÇÃO GRATUITA DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA FAMÍLIAS CARENTES."

PROJETO DE LEI Nº

Art. 1º A prestação gratuita de serviços funerários para as famílias carentes, atenderá aos parâmetros previstos nesta lei, servindo como prova objetiva de hipossuficiência, a apresentação do número de identificação social (NIS).

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Praia Grande, 14 de outubro de 2021.

Vereador Whelliton Silva

JUSTIFICATIVA

O tema em questão é tratado hoje em nosso município com muita complexidade, o munícipe para que sua declaração de hipossuficiência econômica seja aceita hoje, necessita ir ao banco, puxar um extrato na conta e só após esses procedimentos que é autorizado o referido auxílio.

O caso em tela deveria seguir os padrões do sistema jurídico brasileiro, o cidadão que busca o auxílio da justiça gratuita na grande maioria das vezes, apenas junta uma declaração de hipossuficiência e o juiz decide se a pessoa faz juz a gratuidade ou não, tornando tudo mais simples e melhor para o cidadão que busca seus direitos através da justiça.

A ideia deste projeto segue o mesmo caminho que nosso sistema judiciário,ou seja, facilitar a vida do munícipe, que poderá apresentar o cartão de beneficio que comprove sua inscricao no CAD único, que já sirvará de prova da falta de condições para arcar com os custos do funeral.

Câmara Municipal de Praia Grande, 14 de outubro de 2021.

Vereador Whelliton Silva